



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 002 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 019/2019

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 019/2019, de 19 de setembro de 2019:

- 1. Altera a redação do caput do art. 15 do Projeto de Lei nº 019/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 15. A receita arrecadada pelo Fundo Municipal de Trânsito e Transporte será aplicada, preferencial, em:

Guanhães/MG, 03 de dezembro de 2019.